



DMP

Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho

Ofício nº 87/2012-3ª PROCURADORIA-ELCM/MPC.

Manaus, 14 de junho de 2012.

Ao Senhor
Prefeito Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeitura Municipal de Parintins

Assunto: Processo administrativo

Senhor Prefeito,

Cumprimento-o cordialmente e, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, **no prazo de 30 dias, cópia do Processo Administrativo (documentos e justificativas), referente à situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 38/2012-PGMP.** Devem ser encaminhadas, ainda, justificativas de eventuais contratações cujo procedimento licitatório tenha sido dispensado em face da situação emergencial, na forma do **art. 26, caput e parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.**

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE e 11, da Portaria nº 05/2010-MPC/TCE-AM, cujo não atendimento ou resposta insatisfatória acarretará representação a esta Corte de Contas.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procuradora de Contas

Secretaria Geral
RECEBIDO
Entrada 14/06/12
Assinatura